PROJETO DE LEI Nº 115/2012	N° <u>10.067</u>
----------------------------	------------------

AUTÓGRAFO Nº 141 2012

_____ N°____

ANUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA
Assunto: Dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via
pública de nossa cidade e dá outras providências.



No

PROJETO DE LEI Nº 115 /2012

Dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FREDERICO CAGALE" a Rua 123, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1910-1990).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA (VÍTOR DO SUPER JOSÉ) Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Frederico Cagale, que era conhecido e chamado por Henrique, era filho de Elupério Cagale e Ângela Lanzoni, nasceu no dia 30 de setembro de 1910, no município de Tietê, interior de São Paulo.

Casado com Luiza de Serafim Cagale teve cinco filhos: Emydio, Maria de Lourdes, Nelson, Edson e Neide.

Sua infância deu-se na zona rural de Tietê, onde viveu até seu casamento com a jovem Luiza, que tinha apenas 16 anos. Frederico, que era filho de imigrantes italianos casou-se aos 20 anos continuando morando no sítio da família na divisa rural de Tietê com Porto Feliz.

Em 1942, já com quatro filhos decidiu mudar para Sorocaba, na Vila Angélica, para poder dar estudos e melhor qualidade de vida as suas crianças. Aqui em nossa cidade, para a alegria de todos teve mais uma filha, a caçula Neide. Mas o destino, que até agora tinha sido tão bom ao Sr. Henrique e família, acabou levando o filho ainda jovem Edson Cagale, que faleceu por problema cardíaco.

Apesar de tudo Frederico Cagale continuou trabalhando com muita dedicação na Venda que tinha em sociedade com seu irmão Toninho, tornando-a o ponto comercial mais importante da Vila Angélica e região.







Estado de São Paulo

Ν°

Em 1990, já aposentado e com os filhos casados sofreu um atropelamento inesperado na Praça da Vila Angélica, vindo pouco depois falecer por broncopneumonia com seu atestado de óbito sendo assinado pelo Dr. Clodair Carlos Pinto.

Desde a sua chegada em Sorocaba trabalhou como comerciante e graças à dedicação e muito esforço foi muito bem sucedido nessa profissão, pois acabou dando qualidade de vida e condições de estudo aos seus filhos. Marido e pai exemplar sempre teve o carinho de todos que ao seu lado conviviam, pois foi uma pessoa católica e que sempre viveu para fazer o bem e ajudar o próximo.

Dar o nome de uma Rua de Sorocaba ao Sr. Frederico Cagale é o mínimo que se poderá oferecer a este que com seu trabalho e pagamento dos impostos contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa região.

Sorocaba, 29 de março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA VÍTOR DO SUPER JOSÉ Vereador



Recebido na Div. Expediente

29 de Margo de 12

iki.

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/3.03/04/12

Div. Expediente

Tealros im 04/04/12

Suellen Scura de Lima Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

THEREZA LISBÓA
ESCRIVA INTERINA

FRANCISCA DA SILVA LARA CAMARGO OFICIAL MAIOR

house lumine

Certidão	de Óbito	Nº .	039
Certifico que, no tivro C- 52 , às tis 1	98 Vº, sob o n.º	20,100 *	foi
registrado o óbito de FREDERICO CAGALE,			
falecido neste subdistrito aos vinte e oito de	<u>setembro de mil</u>	novecento	s e noventa.
, estado civil casado	, profissaoar	posentado	
, sexomasculino,-	, natural Tiete, de	este Estad	0
	om (oitente anos	<u>) </u>	de idade
domiciliado e residente nesta cidade,	— <u> </u>		
	pa 6-		-
filh O de ELUPERIO CAGALE e	ANGELA LANZONI,		

Foi declarante Amygdio Cagali, filho do			
Declaração n.º 19.104 — Atestado de óbito firma			
Broncopneumonia,			
O sepultamento será feito no cemiterio <u>da Saudad</u>			
	o registro foi feito no diz		
Observações: O falecido era casado con			
tro filhos maiores e deixou bens,			

	l D a D d a District Colonial Colonial Colonial Colonial Colonia		/ + \
			(PA)
O referido é verdade e dou fé.		. 1	
Valor cobrado pela certidão e reconheci-	Sorocaba, 04	de outubi	o de 1.990
mento de firma		1	
Ao serventuário . Cr\$ 147,02	Oranciso	de Silva La	ta Camara.
Ao Ipesp Cr\$ 29,40	Bossel & Ohe	tal · Mater	ca da Silva
0.36	Lara Camarg	_	
Apalitagis			de 19 90
TOTAL	Em testemunho	7.7.	de 19
		11 C	da verdadē.
Responsavel		ereza Elsbe	ba
		cul -	



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 115/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Frederico Cagale" a Rua 123, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Roque Nunes e término na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei

Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XIÍ- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de abril de 2012.

Suellen Scara de Lima Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 115/2012, de autória do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de abril de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. ZI/ZOIZ APROVADOZI REJEITADO

EM 19 1/04 / 12012



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 0249

Sorocaba, 19 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147/2012, aos Projetos de Lei nºs 385/2011, 102, 112, 115, 119/2012, 629, 631, 632, 383/2011 e 40/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 141/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE **DE 2012**

> Dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 115/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FREDERICO CAGALE" a Rua 123, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 04 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.527 FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.067, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2012 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO

DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguir

Art. 1º Fica denominada "FREDERICO CAGALE" a Rua 123, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 - 1990"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua o Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Governo e Relacões Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanisa

Publicado na Divisão de Controle de Docur data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON Chefe da Divisão de Protocolo Geral Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais cumulati vamente

Frederico Cagale, que era conhecido e chamado por Henrique, cra filho de Elupério Cagale e Ângela Lanzoni, nasceu no dia 30 de setembro de 1910, no municipio de Tietê, interior de São Paulo.

Casado com Luiza de Serafim Cagale teve cinco filhos: Emydio, Maria de Lourdes, Nelson, Edson e Neide.

Sua infância deu-se na zona rural de Tieté, onde viveu até seu ca: com a jovem Luzza, que tinha apenas 16 anos. Frederico, que era filho antes italianos casou-se aos 20 anos continua sitio da familia na divisa rural de Tieté com Porto Feliz.

Em 1942, já com quetro filhos decidiu mudar para Sorocaba, na Vila Angélica, para poder dar estudos e melhor qui crianças. Aqui em nossa cidade, para a alegria de todos teve mais uma filha, a caçula Neide. Mas o destino, que até agora tinha sido tão bom ao Sr. Henrique e família, acabou levando o filho ainda jovem Edson Cagale, que faleceu por problema cardiaco.

Apesar de tudo Frederico Cagale continuou trabalhando com muita dedicação na Venda que tinha em sociedade com seu irmão Toninho, tornando-a o ponto comercial mais importante da Vila Angélica e região. Em 1990, já aposentado e com os filhos casados sofreu um no inesperado na Praça da Vila Angélica, vindo pouco depois cer por broncopneumonia com seu atestado de óbito sendo assir

pelo Dr. Clodair Carlos Pinto. Desde a sua chegada em Sorocaba trabalhou como comerciante e graças à dedicação e muito esforço foi muito bem sucedido nessa profissão, pois acabou dando qualidade de vida e condições de estudo aos seus filhos. Marido e pai exemplar sempre teve o carinho de todos que ao seu lado conviviam, pois foi uma pessoa católica e que sempre viveu para fazer o bem e ajudar o próximo.
Dar o nome de uma Rua de Sorocaba ao Sr. Frederico Cagale é o

minimo que se poderá oferecer a este que com seu trabalho e pagamento dos impostos contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA VITOR DO SUPER JOSE

LEI Nº 10.067, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FREDERICO CAGALE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FREDERICO CAGALE" a Rua 123, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 -1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

ÚIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

)m) JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON

Chefe da Divisão de Protocolo Geral

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

cumulativamente

Lei nº 10.067, de 3/5/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Frederico Cagale, que era conhecido e chamado por Henrique, era filho de Elupério Cagale e Ângela Lanzoni, nasceu no dia 30 de setembro de 1910, no município de Tietê, interior de São Paulo.

Casado com Luiza de Serafim Cagale teve cinco filhos: Emydio, Maria de Lourdes, Nelson,

Edson e Neide.

Sua infância deu-se na zona rural de Tietê, onde viveu até seu casamento com a jovem Luiza, que tinha apenas 16 anos. Frederico, que era filho de imigrantes italianos casou-se aos 20 anos continuando morando no sítio da família na divisa rural de Tietê com Porto Feliz.

Em 1942, já com quatro filhos decidiu mudar para Sorocaba, na Vila Angélica, para poder dar estudos e melhor qualidade de vida as suas crianças. Aqui em nossa cidade, para a alegria de todos teve mais uma filha, a caçula Neide. Mas o destino, que até agora tinha sido tão bom ao Sr. Henrique e família, acabou levando o filho ainda jovem Edson Cagale, que faleceu por problema cardíaco.

Apesar de tudo Frederico Cagale continuou trabalhando com muita dedicação na Venda que tinha em sociedade com seu irmão Toninho, tornando-a o ponto comercial mais importante da Vila Angélica e região.

Em 1990, já aposentado e com os filhos casados sofreu um atropelamento inesperado na Praça da Vila Angélica, vindo pouco depois falecer por broncopneumonia com seu atestado de óbito sendo assinado pelo Dr. Clodair Carlos Pinto.

Desde a sua chegada em Sorocaba trabalhou como comerciante e graças à dedicação e muito esforço foi muito bem sucedido nessa profissão, pois acabou dando qualidade de vida e condições de estudo aos seus filhos. Marido e pai exemplar sempre teve o carinho de todos que ao seu lado conviviam, pois foi uma pessoa católica e que sempre viveu para fazer o bem e ajudar o próximo.

Dar o nome de uma Rua de Sorocaba ao Sr. Frederico Cagale é o mínimo que se poderá oferecer a este que com seu trabalho e pagamento dos impostos contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa região.

S/S., 29 de março de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA VÍTOR DO SUPER JOSÉ Vereador